



**TARGET BANK JS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**

**CNPJ nº 44.603.374/0001-77**

(“Fundo”)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2025, às 11h00, na sede social da **REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.703, expedido pela CVM em 2 de setembro de 2020 (“Administradora”).

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos cotistas do Fundo (“Cotistas”), conforme assinatura aposta na Lista de Presença de Cotistas do Fundo, em conformidade com o disposto no art. 72, §7º da Parte Geral Resolução da ICVM nº 175.

**III. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Rogério Malara, e Secretário: Sra. Vitoria Lovato.

**IV. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a assembleia, os Cotistas aprovaram, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a liquidação antecipada do Fundo, na forma prevista pelo Regulamento (“Liquidação”), a ser efetuada até o fechamento do dia **03 de fevereiro de 2025** (“Data de Liquidação”), nos termos abaixo:

- a) A Liquidação do Fundo ocorrerá por meio da divisão do patrimônio do Fundo entre os Cotistas, na proporção de suas cotas, nos termos do art. 126 da Parte Geral da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”). Conforme autorização expressa no parágrafo 5º da referida norma, fica aprovada a transferência aos Cotistas dos proventos a receber de titularidade do Fundo;





- b) Fica a Administradora autorizada a (i) nos termos do art. 129 da Parte Geral da RCV 175, após o pagamento aos cotistas do valor de suas cotas (o que deverá ocorrer, no máximo, até 5 (cinco) dias contados da assinatura), providenciar o cancelamento do registro de funcionamento Fundo, decorrente do resgate total das cotas; (ii) contratar empresa de auditoria independente devidamente habilitada perante a CVM, para análise e elaboração de parecer sobre o evento de encerramento do Fundo, sendo certo que o montante relativo às despesas desta contratação deverão ser suportadas pelo Fundo; (iii) tomar, às expensas do Fundo, todas as providências necessárias para o encerramento e a baixa do registro de funcionamento do Fundo perante a CVM e demais órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e demais entidades em que este possui registro, bem como o cancelamento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Fundo, perante o Ministério da Fazenda, extinguindo assim o Fundo para todos os fins legais e de direito; e (iv) debitar do Fundo quaisquer despesas por este incorridas até a data da liquidação de acordo com o estabelecido no regulamento do Fundo, bem como as despesas razoáveis decorrentes da sua liquidação e encerramento;
- c) De acordo com a legislação vigente, o auditor independente deverá emitir parecer sobre a movimentação do patrimônio líquido do Fundo, entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período;
- d) Os valores a serem entregues aos cotistas do Fundo na Data da Liquidação (tanto em moeda corrente nacional quanto em cessão de crédito), após o abatimento das taxas, encargos, tributos, comissões e/ou despesas, conforme aplicável, e inerentes à atividade do Fundo (conforme estabelecidas no seu Regulamento) ou ao evento da liquidação e encerramento.
- e) Os cotistas declaram que, em caso de passivos judiciais do Fundo (contra e a favor), e, caso existam ações em nome do Fundo, os cotistas assumirão o polo de tais ações em nome do Fundo. Outrossim, no mesmo sentido, após a liquidação do Fundo, assumirão as eventuais ações judiciais que venham a ser propostas contra o Fundo, Administradora ou Custodiante em razão da cobrança dos direitos creditórios.
- f) Fica a Administradora do Fundo autorizada a tomar todas as medidas necessárias para efetivação da liquidação e encerramento do Fundo.

**V. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois





de lida e considerada conforme, foi assinada pela Presidente e Secretária da Mesa e pela representante da Administradora.

Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo/SP, 03 de fevereiro de 2025.

*(assinaturas na página seguinte)*





(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Cotistas do TARGET BANK JS IFUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS realizada em 03 de fevereiro de 2025.)

DocuSigned by:

Rogério Leite Malara

0B630D2BE702408...

**ROGERIO MALARA**

*Presidente*

DocuSigned by:

Vitoria Oliveira Lovato

09A2D0317004448...

**VITORIA LOVATO**

*Secretário*

Assinado por:

Marcos Ferreira Costa

2768E431AC064AB...

**REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E  
VALORES MOBILIARIOS S.A.**

*Administradora*





**TARGET BANK JS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**

CNPJ nº 44.603.374/0001-77

(“Fundo”)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**ANEXO I**

<b>Cotista</b>	<b>Participação Percentual no Fundo</b>	<b>Valor em moeda corrente a receber</b>	<b>Valor em Crédito* (valores corrigidos pelo CDI até [-])</b>
TARGET INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SECURITIZADORA	9,12%	R\$ 4.059,70	Não aplicável
TJOEME FIM CP IE	90,88%	R\$ 40.473,41	Não aplicável
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 44.533,11</b>	<b>R\$ [-]</b>






**TARGET BANK JS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**

**CNPJ nº 44.603.374/0001-77**  
("Fundo")

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LISTA DE PRESENÇA DE COTISTAS**

COTISTAS	ASSINATURA
<b>TARGET INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SECURITIZADORA</b> CNPJ nº 14-821-124/0001-42	DocuSigned by: <i>Gustavo Abdalla</i> 83589729A06044C... Assinado por: 
<b>TJOEME FIM CP IE</b> CNPJ nº 32-041-793/0001-83	34C1ED3B9EFA406... Assinado por: <i>Pilar Perez</i> ACDBF3AFCC3F4CB... DocuSigned by: <i>Leonardo Szezerb</i> 0A4BFCCC8515490...

